

Artigo 35.º

Regime de Tutoria dos Estudantes

O Presidente do Departamento preponderante na execução do programa poderá instituir e regulamentar um regime de tutoria dos estudantes enquanto não for nomeado o orientador científico, ouvido o Conselho de Departamento, por proposta do Coordenador do programa.

Artigo 36.º

Teses Baseadas num Conjunto Coerente e Relevante de Trabalhos Já Objeto de Publicação Prévia

1 — Ao abrigo da nova redação do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 14 de setembro, a tese prevista no artigo 10.º deste regulamento, pode ser baseada na compilação, devidamente enquadrada, de um conjunto relevante de trabalhos de investigação, já objeto de publicação em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional;

2 — A compilação prevista no ponto 1 deve ser apresentada no formato e impressão das teses aprovado pelo Conselho Científico, conter um capítulo de introdução de enquadramento e apresentação do conjunto dos trabalhos publicados, capítulos com os artigos publicados, e um capítulo de conclusões e de identificação das contribuições inovadoras realizadas exclusivamente pelo candidato;

3 — O documento apresentado para apreciação em provas públicas deverá habilitar o júri a, sem recurso à leitura de outros documentos ou relatórios, julgar o trabalho e as contribuições realizadas pelo candidato, incluindo todo o trabalho de validação científica das referidas contribuições; para este efeito, alguns capítulos poderão, se necessário, corresponder a versões estendidas dos artigos publicados;

4 — No ingresso no programa, os estudantes que sejam autores de um conjunto coerente e relevante de trabalhos já objeto de publicação prévia, poderão requerer dispensa da realização de parte ou da totalidade das unidades curriculares e dos exames de habilitação, se previstos no programa; tal dispensa é concedida pelo Conselho Científico, ouvido o Conselho de Departamento preponderante na execução do programa, mediante um parecer elaborado pelo Coordenador e dois especialistas por este designados;

5 — Com exceção do previsto no ponto 4, os requisitos prévios para a submissão a provas públicas do conjunto coerente e relevante de trabalhos já objeto de publicação prévia são os mesmos que para as outras dissertações;

6 — Ao documento a apresentar a provas públicas aplicam-se todos os requisitos previstos no artigo 21.º se não existirem conflitos de direitos de divulgação dos artigos incluídos no documento e os previstos no artigo.

Artigo 37.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da FCT-UNL.

208176792

UNIVERSIDADE DO PORTO**Despacho n.º 13148/2014****Delegação no Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto**

Ao abrigo do disposto no artigo 92, n.º 4 do regime Jurídico das instituições de ensino superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 40, n.º 4 dos Estatutos da Universidade do Porto, conjugados com o disposto nos artigos 35 a 41 do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha as competências que a lei originariamente me confere para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes:

1.1 — Exercer o poder disciplinar aos estudantes, trabalhadores docentes, investigadores e não docentes da entidade que dirige, nomeadamente deliberando sobre instauração de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ou de averiguações e nomeando para o efeito o respetivo instrutor.

1.2 — Representar a Universidade do Porto, através da entidade que dirige em juízo.

1.3 — Autorizar todos os atos relativos à vida escolar dos estudantes da entidade que dirige, designadamente matrículas, inscrições, exames, transferências, mudanças de curso e reingressos.

1.4 — Autorizar a passagem de certidões de registo de grau académico, exceto em relação ao grau de doutor, certidões e diplomas pela conclusão de cursos não conferentes de grau, bem como outras certidões relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar, de adiamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes coletivos e outros fins sociais ou fiscais.

1.5 — Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano.

1.6 — A presidência do júri das provas de agregação, devendo os processos daqueles atos correr pela entidade constitutiva respetiva que assegurará e promoverá as convocatórias das reuniões e a elaboração das respetivas atas, bem como a publicação do resultado no sistema de informação da U. Porto, exceto no que diz respeito à aceitação do candidato, nomeação do júri, homologação do relatório de apreciação preliminar e das atas das reuniões do júri.

1.7 — A presidência do júri das provas de doutoramento devendo os processos daqueles atos correr pela entidade constitutiva respetiva que assegurará e promoverá as convocatórias das reuniões e a elaboração das respetivas atas, bem como a publicação do resultado no sistema de informação da U. Porto, exceto no que diz respeito à nomeação do júri.

1.8 — Despachar os assuntos relativos à equivalência dos graus de mestre e de licenciado, reconhecimento de habilitações e equivalência de disciplinas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

1.9 — Despachar os assuntos relativos às provas de mestrado, de aptidão pedagógica e capacidade científica, designadamente a nomeação dos respetivos júris, bem como todos os atos subsequentes até ao registo no sistema de informação.

1.10 — As competências indicadas nas alíneas f) e g) são extensivas aos presidentes dos conselhos científicos nas faltas e impedimentos temporários da Diretora da respetiva entidade constitutiva.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nas alíneas f) e g) em professores catedráticos, em regime de tenure das respetivas entidades constitutivas.

3 — As delegações de competências aqui estabelecidas realizam-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

4 — Com o presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 10071/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 5 de agosto, na parte que delega competências ao Conselho Executivo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; considera-se também revogado o ponto 1.2 Despacho n.º 10140/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto.

5 — O presente despacho considera-se efetuado por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir do dia 17 de outubro de dois mil e catorze sendo divulgado, para além da publicação no *Diário da República*, no sistema de informação da Universidade do Porto.

16 de outubro de 2014. — O Reitor, *Sebastião Feyo de Azevedo*.
208181108

Reitoria**Despacho n.º 13149/2014**

Por despacho reitoral de 2014/07/11, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 1.º ciclo de estudos em Filosofia, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, adequado em 25 de outubro de 2006, e alterado conforme Deliberação n.º 1567/2008, constante do DR n.º 108, 2.ª série, de 5 de junho de 2008.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de julho de 2014 e registada a 8 de setembro de 2014 sob o n.º R/A-Ef 2739/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

A presente alteração ao plano de estudos entrará em vigor no ano letivo 2015/2016.

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade do Porto.
 2 — Faculdade: Faculdade de Letras.
 3 — Ciclo de estudos: Filosofia.
 4 — Grau: Licenciado.
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Filosofia.
 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 226.
 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
 8 — Duração do ciclo de estudos: 6 semestres.
 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável.
 10 — Estrutura curricular:
 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	156	} 24
Humanidades	H	—	
Ciências Sociais	CS	—	
Ciências Tecnológicas	CT	—	
<i>Total</i>		156	24

11 — Observações: Os créditos optativos podem ser obtidos em unidades curriculares oferecidas para o efeito pelo próprio Departamento de Filosofia ou por outros Departamentos da Faculdade ou da Universidade do Porto, com as áreas científicas discriminadas no quadro n.º 1.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Letras

Filosofia

Licenciado

Área científica predominante: Filosofia

QUADRO N.º 2

1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Filosofia Antiga I	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	Optativa.
Filosofia do Conhecimento I	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia e Ciência Política I	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Lógica I	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Opção	FIL/H/CS/CT	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
			810				270	30	

QUADRO N.º 3

2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Filosofia Antiga II	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	Optativa.
Filosofia do Conhecimento II	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia e Ciência Política II	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Lógica II	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Opção	FIL/H/CS/CT	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
			810				270	30	

QUADRO N.º 4

3.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Antropologia Filosófica I	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia das Ciências I	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Estética I.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	Optativa.
Filosofia Medieval I.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Opção.....	FIL/H/CS/CT	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
			810				270	30	

QUADRO N.º 5

4.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Antropologia Filosófica II.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	Optativa.
Filosofia das Ciências II.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Estética II.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia Medieval II.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Opção.....	FIL/H/CS/CT	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
			810				270	30	

QUADRO N.º 6

5.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Ética I.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia Contemporânea I.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia da Linguagem.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia Moderna I.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Ontologia I.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
			810				270	30	

QUADRO N.º 7

6.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Ética II.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia Contemporânea II.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia em Portugal.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Filosofia Moderna II.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
Ontologia II.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	
			810				270	30	

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares de Opção

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Filosofia em Portugal no século XX.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	Optativa.
Introdução à Filosofia da Educação.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	DEN Optativa.
Introdução à História das Ciências.....	CT	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	N Optativa.
Metodologia da Investigação.....	FIL	Semestral ...	162	39	13	2	54	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de Contacto				ECTS	Observações
				TP	OT	O	Total		
Problemática da Filosofia e da História da Filosofia.	FIL	Semestral . . .	162	39	13	2	54	6	Optativa.
Tópicos de Filosofia da Linguagem	FIL	Semestral . . .	162	39	13	2	54	6	Optativa.
			810				270	30	

(1) A comissão científica do ciclo de estudos define, entre as opções previstas, as unidades curriculares opcionais de Filosofia a funcionar em cada ano letivo e qual o respetivo semestre. Os créditos optativos podem ser obtidos em unidades curriculares oferecidas para o efeito pelo próprio Departamento de Filosofia ou por outros Departamentos da Faculdade ou da Universidade com as áreas científicas discriminadas no quadro n.º 1. Anualmente poderão ser criadas novas unidades curriculares optativas, com prévia aprovação pelo Conselho Científico da FLUP e creditação pelo Reitor da Universidade do Porto.

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

13 de outubro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208178217

Despacho n.º 13150/2014

Por despacho vice-reitoral de 20 de outubro de 2014, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, requerida pela Mestre Leanete Teresinha Thomas Dotta:

Presidente — reitor da Universidade do Porto ou seu delegado.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Prof.ª Doutora Maria Amélia da Costa Lopes, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria de Fátima Carneiro Ribeiro Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

21 de outubro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208178566

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Declaração de retificação n.º 1103/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 10121/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro de 2014, retifica-se que onde se lê:

«Agostinho Martins, Assistente Operacional, posição remuneratória 9, nível 9, a partir de 30 de setembro de 2013;»

deve ler-se:

«Agostinho Martins, assistente operacional, posição remuneratória 9, nível 9, a partir de 31 de março de 2014.»

22 de outubro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208181416

Despacho (extrato) n.º 13151/2014

Por despachos de 22 e 29 de setembro de 2014, respetivamente, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com:

Eng.º Fábio André Magalhães Pereira, como Monitor, a partir de 22 de setembro de 2014 e termo a 31 de janeiro de 2015, com a remunera-

ção base mensal ilíquida correspondente a 40 % do vencimento de Assistente Estagiário, em regime de tempo integral, da tabela aplicável aos docentes universitários;

Dra. Ana Isabel Rocha Faustino, como Monitora, a partir de 01 de outubro de 2014 e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração base mensal ilíquida correspondente a 40 % do vencimento de Assistente Estagiário, em regime de tempo integral, da tabela aplicável aos docentes universitários;

Dra. Cláudia Sofia Gaspar da Rocha, como Monitora, a partir de 01 de outubro de 2014 e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração base mensal ilíquida correspondente a 40 % do vencimento de Assistente Estagiário, em regime de tempo integral, da tabela aplicável aos docentes universitários.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

21 de outubro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208179027

Despacho (extrato) n.º 13152/2014

Por despachos de 12, 22 e 29 de setembro de 2014, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

Doutor José Luís Bandeira Martins, como Professor Auxiliar Convocado a tempo integral (sem exclusividade), a partir de 22 de setembro de 2014, e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários;

Doutor Carlos Filipe Guedes Rodrigues, como Professor Auxiliar Convocado a tempo parcial (45 %), a partir de 22 de setembro de 2014, e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários;

Doutora Inês Moura de Sousa Carvalho Relva, como Professor Auxiliar Convocado a tempo integral (sem exclusividade), a partir de 01 de outubro de 2014, e termo a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

21 de outubro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208179643

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 13153/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 19 de setembro de 2014:

Isabel Cristina Guimarães Ferreira Crujo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime tempo parcial de 55 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 22 de setembro de 2014 e termo a 22 de fevereiro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

208182518